

## Convênio nº 041/2011

Convênio de cooperação técnica que entre si celebram a **Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB** e o **Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia – CRC-BA**.

A **Junta Comercial do Estado da Bahia - Juceb**, autarquia estadual vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração, CNPJ n.º 13.574.983/0001-11, com sede na cidade de Salvador, na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio – CEP: 40015-010, neste ato representada pelo seu presidente Carlos Henrique de Azevedo Martins, e o **Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia – CRC** de na Rua do Salete, nº 320 – Barris, nesta Capital, CEP: 40.070-110, inscrita no CNPJ sob o nº 15.244.148/0001-49, neste ato representado pelo seu presidente, Maria Constança Carneiro Galvão, resolvem firmar o presente Convênio na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto, a cooperação técnica desta autarquia para a realização da **10ª Convenção dos Contabilistas do Estado da Bahia – 10ª CCB**, a se realizar em Ilhéus-BA no período de 13/11/2011 a 15/11/2011 no Centro de Convenções Luis Eduardo Magalhães.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

A **JUCEB** transferirá para o **CRC**, a cota de R\$3.000,00 (três mil reais). O valor será destinado à aquisição de material promocional e de recursos audiovisuais.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

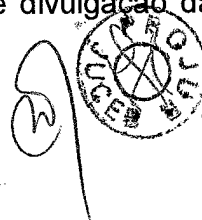
Fonte: 40

Atividade: 3879

Elemento de despesa: 339039

### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC

O **CRC**, em contrapartida à cota, procederá à inclusão de material de divulgação da **JUCEB** na pasta dos participantes.



### CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CRC deverá prestar conta a esta autarquia dos recursos disponibilizados através deste convênio, no prazo máximo de sessenta dias do encerramento de cada evento realizado.


### CLÁUSULA SEXTA: FORO

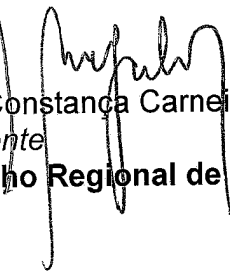
Fica eleito o Foro desta Cidade do Salvador, para dirimir questões decorrentes do presente Convênio eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.



Salvador/Ba, 10 de novembro de 2011.

  
Carlos Henrique de Azevedo Martins  
Presidente  
Junta Comercial do Estado da Bahia - Juceb

  
Maria Constança Carneiro Galvão  
Presidente  
Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRC-BA

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

  
Eusébio Carvalho  
OAB/BA 16.256

5.1.3 período previsto para execução do projeto; 5.1.4 número de estudantes atendidos nas ações do projeto; 5.1.5 adequação entre o número de projetos aprovados e classificados e o número de bolsas disponíveis; 5.2 Os Projetos de Ensino que apontem em seus cronogramas a inscrição de bolsistas realizá-la de acordo com o cronograma do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação; 5.3 Não serão concedidas Bolsas de Iniciação à Docência aos projetos que apresentarem propostas de realização de Grupos de Estudos; 6 VEDAÇÕES 6.1 O presente Edital não prevê pagamento de despesas; 6.1.1 de rotina como as contas de água, luz, telefone, correio e similares; 6.1.2 com crachás, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, lanches e similares, confecção de camisetas, combustível para carro particular, e demais despesas não consideradas essenciais para a consecução do objeto; 6.1.3 para pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assessoria, assim como a aplicação de recursos para pagamento de taxa de administração; 7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 7.1 O acompanhamento dos projetos será realizado pela Coordenação Geral do PRODUCÊNCIA/UESC e, quando necessário, pelo Comitê de Graduação da UESC. Para tal, são previstas as seguintes atividades: 7.1.1 envio de relatório técnico parcial ao final de cada semestre por parte do coordenador do projeto, com a descrição das principais ações desenvolvidas no período e aquelas em andamento; 7.1.2 análise do relatório técnico parcial pela Coordenação Geral do PRODUCÊNCIA/UESC; 7.1.3 envio dos pareceres técnicos do Comitê de Graduação da UESC aos coordenadores dos projetos, para conhecimento e eventuais sugestões na execução do projeto, quando for o caso; 7.1.4 envio de relatório final com avaliação dos envolvidos sobre o desempenho do projeto após sua conclusão; 7.1.5 reuniões mensais para avaliação e interlocução dos projetos; 8 INSCRIÇÃO

PERÍODO	De 10 de novembro a 9 de dezembro de 2011
SELETELA	Professores dos Cursos de Graduação da UESC

## 9 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

Análise pelo Comitê de Graduação	De 13 de dezembro de 2011
Divulgação do Resultado	De 14 de dezembro de 2011

(Os anexos estão disponíveis no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>). EDITAL UESC Nº 173 - Data: 09/11/2011 -

## SECRETARIA DA FAZENDA

## Conselho de Fazenda Estadual - CONSEF

## EDITAL(S) DE CONVOCAÇÃO

O(A) Presidente(a) do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Juízes, o(a) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos, e se reunirem no(a) CONSEF, 3ª Avenida, Plataforma 4 - Vice-Governadoria - CAB, em sessão(ões) e local(is) conforme indicação(s), para julgarem os feitos constantes do(s) pauta(s) abaixo discriminada(s). Aquelas não julgadas serão incluídas na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independentemente de publicação, de acordo com o art. 67.1 do Regimento Interno:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 17/11/2011 às 08:30 - Local: CONSEF

RELATORIA: ALESSANDRA BRANDÃO BARBOSA.

Auto de Infração - 274069007100 - Recurso Voluntário: Autuado(a) STEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Autuante(s) - CARLOS ALBERTO BARRETO MIRANDA - CRYSTIANE MENESSES BEZERRA - EDINALDO AVELINO DE PAIVA - PAULO ROBERTO CAMPOS MATOS - Advogado(s): Marcelo Neeser Nogueira Reis

RELATORIA: DENISE MARA ANDRADE BARBOSA

Auto de Infração - 2106770011066 - Representação PGE/PROFIS ao CONSEF: Autuado(a) MOISES FIGUEREDO SANTOS ME - Autuante(s) - JOSE AGNALDO DOS SANTOS SILVA

RELATORIA: Fábio de Andrade Moura

Auto de Infração - 192060013650 - Representação PGE/PROFIS ao CONSEF: Autuado(a) POSTUDO RESTAURANTE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Autuante(s) - PAULO CESAR DE CARVALHO GOMES - Advogado(s): INGRID BRITO PRESAS

RELATORIA: SANDRA URAMIA SILVA ANDRADE

Auto de Infração - 2037690012103 - Recurso Voluntário: Autuado(a) THDOIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Autuante(s) - TIRZAH FAHEL VILAS BAZEVEDO - Advogado(s): Marcelo Neeser Nogueira Reis

RELATORIA: Valéria Sousa Freire

Auto de Infração - 2969480003104 - Representação PGE/PROFIS ao CONSEF: Autuado(a) TERVAL MAQUINAS LTDA - Autuante(s) - MARCO AURELIO DUTRA DE REZENDE - Advogado(s): RAPHAEL SOUSA PIZANI SILVA

RELATORIA: JOSE ANTONIO MARQUES RIBEIRO

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 17/11/2011 às 14:00 - Local: CONSEF

RELATORIA: CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2071040600080 - Representação PGE/PROFIS ao CONSEF: Autuado(a) HAYFA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - EPP - Autuante(s) - LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA - Advogado(s): Victor José Santos Cirno

RELATORIA: CARLOS HENRIQUE JORGE GANTOIS

Auto de Infração - 298950008107 - Recurso Voluntário: Autuado(a) DINNI CALCADOS LTDA - Autuante(s) - DENNIS ALVIM ALVES SANTOS

RELATORIA: JOSE ANTONIO MARQUES RIBEIRO

RELATORIA: JOSE ANTONIO MARQUES RIBEIRO

Auto de Infração - 206016003084 - Recurso de Ofício: Autuado(a) VALENÇA DA BAHIA MARI-CULTURA S.A. - Autuante(s) - SAMUEL PEDRO EVANGELISTA RIOS

RELATORIA: MONICA MARIA ROTERS

Auto de Infração - 2691900001103 - Recurso Voluntário: Autuado(a) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A. - Autuante(s) - CRIZANTO JOSE BIGALHO - SERGIO BORGES SILVA - Advogado(s): Lucas Simões Pacheco de Miranda

RELATORIA: OSMIRA FREIRE CARVALHO R SILVA

Auto de Infração - 1241570856107 - Recurso de Ofício: Autuado(a) CENTER MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - ANTONIO JOSE DOS SANTOS

RELATORIA: RODRIGO LAUJANDE PIMENTEL

Auto de Infração - 2695150002098 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CERRADO AGRIBUSINESS DO NORDESTE LTDA - Autuante(s) - NAGIBE PEREIRA PIZA

RELATORIA: NAGIBE PEREIRA PIZA

Salvador, 10 de Novembro de 2011

## Superintendência de Administração Tributária - SAT

DIRETORIA DE ADM TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 52/2011

O Coordenador de Cobrança da DAT METRO, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Adm Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) à Coordenação de Processo/CCRED/PAF, localizada à Rua Cristiano Buys nº 177, Bairro Barros Reis, na cidade de Salvador, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender solicitação abaixo, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Situação	Prazo (dias)
92606910117	27.519.199	CBS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICIOS LTDA (POSTO RAMORADO)	Efetuar pagamento ou apresentar defesa.	30

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE  
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 44/2011

O Inspetor Fazendário da INFZAF-FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, cientifica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), surtido(s) os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Finalidade
089.627.001510-1	78.272.204	MERCANTIL 4 IRMAOS LTDA.	Cientificar do parcelamento de nº 745.911-8; 745.711-2; 746.111-6 e 746.211-1
207.443.001011-6	78.272.204	MERCANTIL 4 IRMAOS LTDA.	
309.308.241611-0	78.272.204	MERCANTIL 4 IRMAOS LTDA.	
021.078.564111-6	78.272.204	MERCANTIL 4 IRMAOS LTDA.	

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

TERMS DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - RENOVAÇÃO

ESTUDANTE	INÍCIO	TERMINO	NÍVEL	UNIDADE
ANA CATERINA VILAS BOAS	29/12/2011	29/12/2012	SUPERIOR	COPEL

Salvador, 10 de Novembro de 2011.

## Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA: Ficam convalidados os seguintes atos das empresas: Proc. n. 11/174180 FAMAF REPRESENTAÇÕES LTDA; 11/194015 9 e 11/104016 7 SALLES CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME; 11/155280 O VITÓRIA & ARAGÃO LTDA ME. Em, 10/11/2011. Ass: Carlos Henrique Martins - Presidente./

Resumo: Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRC-BA. Objeto: Cooperação Técnica para a realização do evento 10ª Convenção dos Contabilistas do Estado da Bahia no período de 13 a 15.11.2011 no Centro de Convenções Luiz Eduardo Magalhães em Ilhéus/BA. Prazo: 60 dias. Assinatura: Dr. Carlos Henrique de Azevedo Martins pela JUCEB e Drª Maria Constança Carneiro Salvão pelo CRC-BA./